REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.565/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 7.341/85 de 27 de Dezembro de 1.985, concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CARLITO RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO' da Lei Municipal nº 7.341/85 de 27 de Dezembro de 1.985, que concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CARLITO RODRIGUES DE SOUZA, em seu Art. 1º por motivo de erro no nº ' da quadra e lote, que depois de Retificado passará a ser o sequinte: Fica localizado na Folha 08, Quadra 14, Lote 21, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito c' com o lote de nº 20, pelo lado esquerdo com o lote de nº 22, frente para uma grota e fundos com o lote de nº 06, medindo 07m50 de frente, por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal